



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, DE 07 DE MAIO
DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.801, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.006.575,96 (*Um Milhão e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.006.575,96 (*Um Milhão e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições -	R\$	1.006.575,96
Total Geral	R\$	1.006.575,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 819	R\$	799.999,99
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	206.575,97
Total Geral	R\$	1.006.575,96

Art. 3º Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.365, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.006.575,96 (*Um Milhão e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.006.575,96 (*Um Milhão e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições -	R\$	1.006.575,96
Total Geral	R\$	1.006.575,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 819	R\$	799.999,99
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	206.575,97
Total Geral	R\$	1.006.575,96

Art. 3º Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/05/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 412/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553496003	CLEBER JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO-SAMU	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhado ao INSS a partir do dia 01/05/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 15/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:408/2026

De acordo com o Parecer proferido em 06/05/2026 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **224979001**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **08/10/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-05-2026.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2026	1191720	Luzimar Leite Barbosa	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2026	12714000	Ana Ricardo de Loiola Barbosa	Docente	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	11118001	Angelita Ribeiro Ouriques	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	1562637002	Bruna Naiara de Souza Lopes	Docente	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	124982014	Elis Erica Alcedina Sergi Feltrin	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	15978600	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	156017300	Ivanilda Silvana Gazola	Docente	02 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	155688900	Juliana Brenda Lopes da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
409/2026	156265400	Kerle Viegas	Docente	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	15633180	Laura Aparecida da Silva Alves Faria	Docente	01 dia – no dia 30/04/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

409/2026	21139700	Lindiane Jesus de Almeida Gomes	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
409/2026	193933010	Luciana Americo Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
409/2026	193933011	Luciana Americo Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
409/2026	156281700	Maiza Vieira Dos Anjos	Docente	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	15976000	Maria de Fatima Mendes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 05/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
409/2026	130198501	Maria Livaldeth Ramos Ferreira Soares	Docente	46 dias – a partir do dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	20498600	Maura Pereira da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	155725500	Patricia Alvim Soares Goncalves	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	15581670	Simone Alves Querino	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	15617070	Uilenderson Ramon Lima Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 05/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	156122300	Zildeane Silva Ferreira	Docente	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2026	20357200	Elza Maria Batista Silva Martins	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
409/2026	612217900	Erick Lemuel Campos Dos Santos	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 05/05/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 411/2026

DIORONDON nº 6.185, 05 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2026	143677	Thiessa Rodrigues Gonçalves	Docente	24 dias – a partir do dia 29/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
411/2026	143677	Thiessa Rodrigues Gonçalves	Docente	25 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 27 /2026

Institui a Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) vinculada ao Arquivo Público Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a alínea 3º do artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos vinculada ao Arquivo Público Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de Outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, gestão e inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) vinculada ao Arquivo Público Municipal, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – 210315004 – Presidente
- II- Guilherme Henrique Machado Chaves – Matrícula 211273 – Membro
- III- Jucilene Maria dos Santos – Matrícula 1556591– Membro
- IV- Sandra Maria da Silva Macedo – Matrícula 141240 – Membro
- V- Lucilene Maria dos Santos - Matrícula 1556567001 - Membro

Artigo 2º - A Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer procedimentos para a elaboração e aprovação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidades de Documentos das atividades-fim dos órgãos e entidades do Executivo Município.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

§ 1º Os trabalhos a que se referem essa portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica revogada a portaria nº 34/2025.

Rondonópolis – MT, 24 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário de Administração Gestão e Inovação
PORTARIA Nº36.462, DE 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 52/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 98/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **JOÃO BATISTA SOARES**, situado na Rua Hiroshi Kawatoko, nº 288, CEP: 78.740-335, Bairro: Coparondon, Rondonópolis/MT, **inscrito no CPF: 109.XXX.XXX-91**.

OBJETO: CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, Nº 3478, BAIRRO MONTE LÍBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO GERAL DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

XXIV ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2026

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPREENDENDO BOLSA DE APOIO, SQUEEZE E CHAPÉU.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 273.876,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CORRETIVA DE BAÚ METÁLICO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B (PLACA QCE-2690, ANO/MODELO 2018/2019), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, RECOMPOSIÇÃO ESTRUTURAL E ACABAMENTO FUNCIONAL, PARA ATENDER A/O DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 18.152,69



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora **CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA** como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDONÓPOLIS/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA**, matrícula nº 612XXXX, como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de maio de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 612XXXX**
- **LAURA TAÍS PERES FRICK, MATRÍCULA N.º 612XXXXXXX**
- **LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO, MATRÍCULA N.º 155XXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de maio de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de de Seleção, de que trata o inciso X, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **ANA PAULA D'ASSUMPCÃO LINS, MATRÍCULA N.º 156XXXX**
- **ALESSANDRA DE FREITAS, MATRÍCULA N.º 105XXX**
- **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO, MATRÍCULA N.º 155XXXXXXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Processar e julgar os chamamentos públicos;
- II – Selecionar e julgar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento no eixo das políticas públicas de trabalho.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de maio de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de sua Secretária Adjunta de Educação, NOTIFICA a empresa MSR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.006.573/0001-08, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 529/2023, cujo objeto é construção de creche EMEI Mateus Vinicius Braz, localizada na Rua Irmã Orvalina F. Carvalho, s/nº, Bairro Jardim Brasília, no município de Rondonópolis-MT, para que proceda a regularização das inconformidades apontadas pela fiscalização contratual, bem como dos itens executados em desconformidade com o projeto.

Fica consignado o prazo de 15 (quinze) dias para a devida regularização, contados do recebimento desta notificação. Ressalta-se que a presente decorre de reiteração de notificações anteriores, sem solução por parte da contratada.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar a instauração de processo administrativo, com aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2026.

**MARQUÉLIA SILVA DA
MATA SOUZA**
Secretária Adjunta de Educação
Portaria n.º 41.292/2026

PAUL SOUZA E SILVA
Assessor Especial de Gestão de
Infraestrutura e Manutenções
Portaria n.º 40.094/2025

RAYSSA LIMA FERREIRA
Fiscal do Contrato n.º 529/2023
Matrícula n.º 1559294



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de sua Secretária Adjunta de Educação, NOTIFICA a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 31.701.608/0001-77, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 144/2024, cujo objeto é Reforma Geral da EMEB Professora Sebastiana Rodrigues de Souza, Localizado na Rua Mariana Leite de Souza, n.º 799, Bairro Jardim Sumaré, no Município de Rondonópolis/MT, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação apresente manifestação formal sobre a execução dos serviços, com as devidas atualizações e adoção de providências para regularização da execução contratual, em estrita observância às cláusulas contratuais e às Leis n.º 8.666/93 e 8.078/1990 (CDC), aplicadas supletivamente, conforme previsto no próprio instrumento contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Marquélia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria n.º 41.292/2026

Paul Souza e Silva
Assessor Especial de Gestão de
Infraestrutura e Manutenções
Portaria n.º 40.094/2025

Adiel Valberth Rodrigues de Souza
Fiscal do Contrato n.º 144/2024
Matrícula n.º 6122173



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 169/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Flávia Saldanha Pagno**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Flávia Saldanha Pagno, Matrícula nº 6122804001 e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminada:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação Esportiva Cultura e Social Vale do Araguaia	259/2026	Serviço de arbitragem jogos escolares municipais na categoria “A e B” e jogos abertos, modalidade: futsal, basquete, voleibol, handebol e vôlei de areia, nos naipes masculino e feminino entre as escolas de rede estadual e municipal da região aul de mato grosso, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	24/04/2026 a 23/07/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 24/04/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 170/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Crisdaihane Martins Sirqueira**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Crisdaihane Martins Sirqueira, Matrícula nº 6122897001, e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminada:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Festa e Artigos de Época LTDA	260/2026	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, de qualidade contemplando as três principais refeições diárias, sendo desjejum, almoço e jantar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	24/04/2026 a 23/07/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 24/04/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 171/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Leonardo Magalhães Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Leonardo Magalhães Santos, Matrícula nº 6122000001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mult Ar Peças E Refrigeração LTDA	230/2026	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, peças ferramentas e mão de obras qualificada, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	07/04/2026 a 07/04/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/04/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 172/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Rosana Cristina Rossi Vanzeli**, e sua suplente o servidor, **Nelson Roberto de Oliveira** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Rosana Cristina Rossi Vanzeli, Matrícula nº 215040 e seu suplente o servidor, Nelson Roberto de Oliveira, Matrícula nº 94455005, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Solução Terceirização e Serviços LTDA	02/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.	07/01/2026 a 06/01/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 160/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.168 de 07/04/2026, e retroagindo seus efeitos a data de 05/05/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 17, RONDONOPOLIS 04 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 06/2023, firmado com a SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO, DE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidor Sr. **AILTON DOS SANTOS**, servidor público lotado nesta desta Secretaria, **matrícula nº 6120876001**, para exercer a função de fiscal do contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar as **contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO, DE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23**, para Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de **Prestação de Serviços de Fotocópias, Impressão, Digitalização**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º – Designar a servidora, **Maria Santana Vieira de Souza**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 6121369001**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 18, RONDONOPOLIS 04 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com as empresa **Agência de Publicidade, Propaganda, e Startup GC LTDA, DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA, Logos Propaganda LTDA, Soul Propaganda Ltda** e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **RANNIELE DE SOUZA COSTA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 06221218001**, para exercer a função de fiscal da ata fim de acompanhar e fiscalizar os **contratos nº 576, 577, 579, 580/2025**, celebrado entre a empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, E STARTUP GC LTDA EPP, CNPJ sob o nº 23.718.215/0001-48, DMD ASSOCIADOS AESSORIA E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 03.175.635/0001-18, LOGOS PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: sob o nº 37.269.412/0001-31, SOUL PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: sob o nº 07.112.825/0001-47**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Art. 3º –. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Art. 4º – Designar o servidor **VINICIUS DOS SANTOS RAMOS**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 15617260003, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados no art. 1º, em caso de afastamento da fiscal titular. “com prazo de vigência compreendido entre **05 de maio de 2026 e 05 de junho de 2026.**”



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 2º – Designar o servidor VINICIUS DOS SANTOS RAMOS, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 15617260003, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados no art. 1º, em caso de afastamento da fiscal titular. “com prazo de vigência compreendido entre 05 de maio de 2026 e 05 de junho de 2026.”

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo
Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **VILA CLARION** sendo ele: **JERONIMO RODRIGUES PASSOS**, inscrito no CPF sob nº XXX.317.531-XX e **ROSARIA MARIA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº XXX.459.961-XX. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **JERONIMO RODRIGUES PASSOS**, sob matrícula **35.832 (QUADRA 08 LOTE 05)**. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de Maio de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RONDONÓPOLIS – MT**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2026, constitui instância colegiada, de caráter deliberativo, participativo e de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 8.142/1990, com a finalidade de avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a política municipal de saúde.

Art. 2º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Debater o tema central da Conferência;
- II – Avaliar a situação de saúde da população de Rondonópolis, considerando os determinantes e as determinações sociais, econômicos, ambientais e territoriais do processo saúde/doença;
- III – Formular diretrizes e propostas para subsidiar o Plano Municipal de Saúde;
- IV – Fortalecer a participação social e o controle social no SUS;
- V – Debater políticas públicas de saúde com foco na equidade, universalidade e integralidade;
- VI – Elaborar propostas a serem encaminhadas às etapas estadual e nacional;
- VII – Eleger delegadas/os para a Conferência Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde integra o processo ascendente das conferências de saúde, articulando-se com as etapas estadual e nacional.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Faculdade Anhanguera Ary Coelho, Av. Ary Coelho, 829 - Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde aprovou, por meio da RESOLUÇÃO Nº 542/CMS/2026, a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis e designou seus membros conforme subcomissões.

§ 2º As subcomissões da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, para operacionalização dos trabalhos, são as seguintes:

- I – Subcomissão de formulação e organização;
- II- Subcomissão de mobilização e comunicação;
- III - Subcomissão de relatoria, e
- IV - Subcomissão de infraestrutura e finanças.

§ 3º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

- I – Elaborar o Plano de Trabalho da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- II – Definir tema central, eixos temáticos, metodologia, cronograma e estrutura do evento;
- III – Elaborar e submeter ao Plenário o Regimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV – Organizar e acompanhar as pré-conferências;
- V – Acompanhar o processo de definição dos delegadas/os e participantes;
- VI – Planejar e coordenar as etapas de inscrição, credenciamento, logística, divulgação e demais aspectos administrativos;
- VII – Articular com órgãos públicos, entidades e parceiros institucionais;
- VIII – Acompanhar e fiscalizar o orçamento destinado à Conferência;
- IX – Garantir acessibilidade, inclusão e participação social ampliada;
- X – Sistematizar propostas e elaborar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- XI – Prestar informações e relatório final ao Plenário do Conselho municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III
DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 5º A 12ª Conferência Municipal terá como tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.

Art. 6º Os eixos temáticos são:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania;
- II – Financiamento do SUS;
- III – Emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV – Modelo de atenção e gestão do SUS.

**CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS**

Art. 7º São consideradas etapas preparatórias:

- I – A realização de 05 (cinco) pré-conferências preparatórias para a 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- II – Atividades promovidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As Pré-conferências preparatórias não possuem caráter deliberativo, mas contribuem para qualificar o debate, levantar questões e eleger delegadas/os para a 12ª Conferência Municipal de Saúde.

As pré-conferências ocorrerão entre os dias 11 e 16 de maio de 2026, das 18h30 às 21h nos seguintes locais:

1 - União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairros/URAMB,

Data: Dia 11/05, segunda-feira, das 18h30 às 21h.

Endereço: Rua Otávio Pitaluga, 2007, no bairro La Salle I, em Rondonópolis - MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

2 - ESF Nova Galileia (Zona rural),

Data: Dia 11/05, segunda-feira, das 18h30 às 21h

Endereço: Distrito de Nova Galileia, em Rondonópolis – MT

3 - UNISAL-União das Associações de Moradores de Bairro da Região Salmem,

Data: Dia 12/05, terça-feira, das 18h30 às 21h

Endereço: Rua Juriti - Parque Residencial Universitário, em Rondonópolis – MT)

4 - Associação Comunitária Cidade de Deus (Centro de Múltiplo uso Calé Mariem)

Data: Dia 13/05, quarta-feira, das 18h30 às 21h

Endereço: Praça Central do bairro Cidade de Deus, em Rondonópolis - MT

5 – Associação de Moradores do Distrito de Vila Operária,

Data: Dia 15/05, sexta-feira, das 18h30 às 21h

Endereço: Rua Filinto Muller nº 1105. Vila Operária, em Rondonópolis - MT

**CAPÍTULO V
DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 8º A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos específicos:

- I – Analisar a situação de saúde local;
- II – Formular diretrizes e propostas;
- III – Eleger delegadas/os para a etapa estadual.

Parágrafo Único - A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

Dia 21/05/2026 - Abertura

18h- Credenciamento e acolhimento

19h – Mesa de Abertura

20h – Palestra sobre eixos da Conferência com Dra. Lucinéia Soares

Dia 22/05/2026 – Trabalhos em grupos

7h30 – Credenciamento e acolhimento

8h – Trabalho em grupos de formulação e propostas

9h15 – Café

9h45 – Sistematização do trabalho dos grupos

Intervalo de almoço: das 11h às 13h

Dia 22/05/2026 – Plenária deliberativa

13h- Instalação da Plenária deliberativa e apreciação das propostas

16h – Eleição das/os delegadas/as para a etapa estadual

Art. 9º Será assegurada ampla participação da população, com direito a voz e voto, conforme regras de credenciamento e categorização das/dos participantes.

**CAPÍTULO VI
DAS/OS PARTICIPANTES**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 10º As/Os participantes serão distribuídos em:

- I – Delegadas/os (com direito a voz e voto);
- II – Convidadas/os (com direito a voz e sem direito a voto);
- III – Observadoras/es (sem direito a voz e sem direito a voto).

**CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO E PARIDADE ENTRE OS SEGMENTOS**

Art. 11º O Plenário de Delegadas/os da 12ª Conferência Municipal de Saúde será composto por representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, observando-se a paridade estabelecida pelo Sistema Único de Saúde:

- I – 50% usuários;
- II – 25% trabalhadores da saúde;
- III – 25% gestores e prestadores.

**CAPÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DE DELEGADAS/OS**

Art. 12º O Plenário de Delegadas/os será composto por até 153 delegadas/os, de modo paritário, nas seguintes categorias:

- I – **Delegadas/os Natas/os:** participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde que em razão da condição de Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, em pleno exercício de suas funções, serão inscritos automaticamente pela Comissão Organizadora como delegadas/os natos. Nesta categoria, há 16 vagas do segmento de usuários, 8 trabalhadores, 8 gestores/prestadores e 01 vaga para o presidente do Conselho Municipal de Saúde, totalizando até 33 delegadas/os.
- II – **Delegadas/os Eleitas/os:** participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde que durante sua participação nas Pré-Conferências Municipais de Saúde serão eleitas/os entre os demais presentes para representarem sua região/distrito/bairro/unidade de saúde. Nesta categoria, há 30 vagas do segmento de usuários, 15 trabalhadores e 15 gestores/prestadores, totalizando até 60 delegadas/os.
- III – **Delegadas/os Livres:** participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde que ao se inscreverem optaram por participar como Delegadas/os, representando o segmento ao qual pertencem. Nesta categoria, há 30 vagas do segmento de usuários, 15 trabalhadores e 15 gestores/prestadores, totalizando até 60 delegadas/os.

§ 1º Eventuais vagas remanescentes nas categorias I e II serão disponibilizadas para a categoria delegadas/os livres, respeitando o limite da paridade.

§ 2º Para eventual necessidade de ajustes da paridade, a Comissão Organizadora adotará sempre o critério da ordem cronológica de inscrição na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis–MT.

§ 3º Cada pré conferencia poderá eleger até 06 delegados/as do segmento de usuários, 03 trabalhadores e 03 gestores/prestadores, totalizando até 60 delegadas/os.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS/OS PARA ETAPA ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE
SAÚDE**

Art. 12º As/os delegadas/os para a Etapa Estadual da Conferência de Saúde serão eleitas/os no encerramento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis, de forma paritária, em seus segmentos, conforme a legislação vigente e as normas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 13º O Município de Rondonópolis elegerá 12 (doze) delegadas/os titulares para a Etapa Estadual da Conferência de Saúde, conforme distribuição definida pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

§1º A eleição do grupo de delegadas/os representantes de Rondonópolis-MT obedecerá ao critério de paridade, sendo:

- I – 6 (seis) representantes do segmento usuários;
- II – 3 (três) representantes do segmento trabalhadores da saúde;
- III – 3 (três) representantes do segmento gestores e prestadores de serviços de saúde.

§2º Para cada delegado titular, deverão ser eleitos 02 (dois) suplentes, respeitando a mesma proporcionalidade de segmentos.

§3º A eleição de delegadas/os ocorrerá após a finalização da Plenária Deliberativa da 12ª da Conferência Municipal, por meio de processo democrático, transparente e com participação dos segmentos representados.

§4º Recomenda-se que a escolha das/os delegadas/os observe critérios de equidade e representatividade social, contemplando:

- I – diversidade étnico-racial;
- II – representatividade de gênero;
- III – inclusão de pessoas com deficiência;
- IV – participação de populações vulnerabilizadas e movimentos sociais;
- V – diversidade geracional.

**CAPÍTULO X
DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

Art. 14º A Conferência será organizada em:

- I – Plenária de abertura;
- II – Grupos de trabalho por eixo temático;
- III – Plenária Deliberativa;
- IV – Eleição de delegadas/os para a etapa estadual.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 15º Nos grupos de trabalho:

- I – Serão feitas as propostas, debatidas e apreciadas podendo ser aprovadas ou reprovadas;
- II – Poderão ser apresentados destaques;
- III – As decisões serão por maioria simples;
- IV – As propostas dos grupos serão encaminhadas para a Plenária deliberativa.

Art. 16º Na Plenária Deliberativa as propostas produzidas pelos grupos serão apresentadas pela Comissão Organizadora conforme os eixos, debatidas e apreciadas podendo ser (a) aprovadas, (b) aprovadas com alteração de redação e (c) suprimidas.

§ 1º A certificação da constituição paritária de delegados/as ocorrerá durante o credenciamento para a 12ª Conferência Plenária Deliberativa, que ocorrerá no dia 22/05/2026, a partir das 7h30m até as 9h.

§ 2º Neste período, os seguimentos poderão se dirigir à coordenação e solicitar substituição de eventuais delegados/as ausentes ou desistentes, não cabendo após este horário, pedido de alterações.

**CAPÍTULO XII
DOS ENCAMINHAMENTOS DA PLENÁRIA DELIBERATIVA**

Art. 17º As propostas aprovadas na Plenária final deliberativa comporão o Relatório Final.

Art. 18º O Relatório Final deverá:

- I – Indicar as propostas aprovadas conforme os eixos, objetivo/finalidade, ações sugeridas e abrangência.
- II – Ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

**CAPÍTULO XIII
DO RELATÓRIO FINAL E PLANO DE AÇÃO**

Art. 19º O Relatório Final ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Art. 20º Deverá ser elaborado Plano de Ação com estratégias de:

- I – Mobilização social;
- II – Divulgação das deliberações;
- III – Monitoramento das propostas.

**CAPÍTULO XIV
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 21º As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**CAPÍTULO XV
DO MONITORAMENTO**

Art. 22º O monitoramento das deliberações será realizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º Os anexos I, II e III fazem parte deste regimento.

Art. 24º casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Rondonópolis-MT, ____ de maio de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza - Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE
RONDONÓPOLIS-MT**

(Preparatórias para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Pré-Conferências Municipais de Saúde de Rondonópolis-MT constituem etapas preparatórias da 12ª Conferência Municipal de Saúde, com caráter mobilizador e propositivo e serão organizadas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º As Pré-Conferências têm como finalidade:

- I – promover a participação social e ampliar o debate sobre a saúde no município;
- II – discutir os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- III – levantar propostas para subsidiar a etapa municipal;
- IV – identificar prioridades locais para o fortalecimento do SUS;
- V – eleger delegadas/os para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos específicos das Pré-Conferências:

- I – analisar a situação de saúde local;
- II – debater políticas públicas de saúde sob a ótica dos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores;
- III – formular propostas de âmbito municipal;
- IV – fortalecer o controle social e a gestão participativa.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º As Pré-Conferências serão organizadas pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, que definirá:

- I – datas, horários e locais;
- II – metodologia de trabalho;
- III – coordenação, relatoria e apoio técnico;
- IV – critérios de participação e inscrição.

Art. 5º Cada Pré-Conferência deve abordar os eixos temáticos da 18ª CNS, mas estará aberta para a recepção de propostas locais.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 6º Poderão participar das Pré-Conferências:

- I – usuários do SUS;
- II – trabalhadores da saúde;
- III – gestores e prestadores de serviços;
- IV – representantes de movimentos sociais, entidades e instituições;
- V – população em geral.

Art. 7º A participação será aberta e gratuita, garantindo-se acessibilidade e inclusão.

CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA

Art. 8º As Pré-Conferências seguirão o seguinte fluxo e procedimentos:

- I – credenciamento;
- II – abertura e apresentação dos objetivos;
- III – exposição técnica sobre os eixos temáticos;
- IV – plenária de apresentação, discussão e validação das propostas;
- VI – eleição de delegadas/os;
- VII – encerramento.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS

Art. 9 As propostas deverão:

- I – estar vinculadas aos eixos temáticos da Pré-Conferência;
- II – ser formuladas como ações concretas;
- III – expressar prioridades do território;
- IV – serem aprovadas pelos participantes da pré-conferência.

Art. 10 A relatoria consolidará as propostas aprovadas e encaminhará para Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde para sistematização.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS/OS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 11 A eleição de delegadas/os seguirá os critérios de paridade (50% usuários, 25% trabalhadores, 25% gestores/prestadores) e ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Cada pré-conferência elegerá até o limite de 6 usuários, 3 trabalhadores, 3 gestores.

§ 2º A participação na pré-conferência constitui requisito obrigatório para candidatura ao cargo de delegado(a).

§ 3º A eleição será por aclamação, por segmento, ao final de cada pré-conferência, observando-se o seguintes:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

- I – A aclamação será admitida quando o número de candidatas/os for menor ou igual ao número de vagas disponíveis por segmento ou quando houver manifestação unânime da plenária em favor de um nome ou chapa;
- II – A Comissão Organizadora da pré-conferência deverá consultar a plenária sobre a possibilidade de aprovação por aclamação, garantindo-se a oportunidade de manifestação contrária;
- III – Não havendo objeções, a eleição será considerada aprovada por unanimidade, devendo constar em ata que a escolha ocorreu por aclamação;
- IV – Caso haja qualquer manifestação de discordância, a eleição deverá ocorrer por votação nominal pelos segmentos presentes;
- V – A eleição por aclamação terá o mesmo valor deliberativo que a eleição realizada por votação nominal.

CAPÍTULO VIII – DA RELATORIA

Art. 13 A relatoria será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, responsáveis por:

- I – registrar as discussões;
- II – sistematizar as propostas;
- III – elaborar o relatório final de cada Pré-Conferência.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
METODOLOGIA DOS TRABALHOS DOS GRUPOS TEMÁTICOS DA 12ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os trabalhos dos grupos sobre os Eixos Temáticos da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT serão organizados e desenvolvidos de forma a garantir a participação democrática, a produção qualificada de propostas e a coerência com os eixos temáticos definidos para o evento.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 2º Os participantes serão distribuídos entre os Grupos Temáticos de modo paritário, assegurando-se a representação dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços.

Art. 3º A distribuição dos participantes será realizada pela Comissão Organizadora, observando-se a capacidade dos espaços.

Art. 4º Se necessário, a Comissão Organizadora proporá mais de uma sala para apreciação de um mesmo eixo temático.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Da Coordenação dos Trabalhos nos Grupos

§1º – Cada Grupo Temático terá entre seus membros um(a) Coordenador(a) e dois Relatores(as), responsáveis pela condução dos debates e pelo registro das propostas, que serão indicados pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º Compete ao(à) Coordenador(a):

- a. garantir o cumprimento do tempo destinado aos debates;
- b. assegurar a participação equitativa dos membros;
- c. manter o foco no eixo temático correspondente.

§3º Compete aos(às) Relatores(as):

- a. registrar fielmente as propostas apresentadas, com os devidos ajustes de redação;
- b. organizar o relatório parcial do grupo;
- c. entregar o Relatório dos Trabalhos do Grupo Temático à Comissão de Relatoria no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º Da operacionalização de trabalho nos grupos temáticos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

§1º Os debates serão orientados pelos eixos temáticos, cabendo aos grupos analisar a realidade local, identificar problemas, propor soluções e formular diretrizes para a Política Municipal de Saúde e para a etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§2º As discussões deverão observar:

- a. a defesa dos princípios do SUS;
- b. a promoção da equidade, integralidade e participação social;
- c. a viabilidade técnica e política das propostas.

§3º As propostas deverão ser formuladas de maneira clara, objetiva e estruturada, contendo:

- a) Eixo Temático
 - () I – Democracia, saúde como direito e soberania
 - () II – Financiamento do SUS
 - () III – Emergências climáticas e justiça socioambiental
 - () IV – Modelo de atenção e gestão do SUS
- b) Proposta
- c) Objetivo / Finalidade
- d) Ações sugeridas
- e) Abrangência
 - () Municipal
 - () Estadual
 - () Nacional

CAPÍTULO V – DA SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Da Sistematização das Propostas

§1º Cada Grupo Temático deverá apresentar, ao final dos trabalhos, um relatório contendo todas as propostas debatidas e aprovadas pelo grupo.

§2º As propostas serão encaminhadas à Subcomissão de Relatoria, que procederá à consolidação, organização e eliminação de duplicidades, preservando a integridade do conteúdo aprovado.

§1º A Comissão de Sistematização apresentará o conjunto de propostas à Plenária Final para apreciação e votação.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DELIBERATIVO

Art. 8º Do Processo Deliberativo

§1º – As decisões dentro dos grupos serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§2º – Em caso de empate, caberá ao(à) Coordenador(a) o voto de qualidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º Das Disposições Complementares



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

§1º – A Comissão Organizadora poderá emitir orientações adicionais para garantir a fluidez dos trabalhos.

§2º – Situações omissas serão resolvidas pela Comissão Organizadora, *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO III
METODOLOGIA DOS TRABALHOS DA PLENÁRIA DELIBERATIVA DA 12ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT**

A Plenária Deliberativa seguirá o seguinte fluxo e procedimentos:

I – A Comissão Organizadora apresentará as propostas produzidas pelos grupos, conforme os eixos temáticos, para debate e apreciação, podendo ser:

- (a) aprovadas;
- (b) aprovadas com alteração de redação;
- (c) suprimidas.

II – Após a apresentação de cada proposta, poderá ser solicitado pedido de destaque, cujo nome da/o delegada/o será registrado pela Relatoria.

III – Concluída a leitura de todas as propostas do eixo em discussão, serão apreciados os pedidos de destaque, concedendo-se a palavra à/ao delegada/o que o solicitou.

IV – As propostas que não receberem pedidos de destaque serão automaticamente aprovadas, devendo a Plenária permanecer sem manifestações a favor ou contra e a Comissão organizadora deve declarar a proposta sem destaques como Aprovada. Se algum/a delegada/o tem algo contra a proposta deve solicitar destaque.

V – Para apreciação das propostas com pedido(s) de destaque, será concedida a palavra, por até 3 (três) minutos, à/ao delegada/o que o solicitou. Havendo mais de um destaque, até o limite de três, será concedida a palavra a cada um. Será permitido “aparte” de até um minuto.

VI – Em seguida, será aberta a palavra para defesa da proposta original, por até 3 (três) minutos. Havendo mais de um pedido de destaque, a Comissão Organizadora avaliará a necessidade de mais de uma defesa da proposta original. Será permitido “aparte” de até um minuto.

VII – Ao examinar os pedidos de destaque e as defesas, a Comissão Organizadora poderá propor nova rodada de argumentação, bem como sugerir consensos e/ou ajustes de redação, desde que não alterem o mérito da proposta. Será permitido “aparte” de até um minuto.

VIII – Os pedidos de destaque poderão solicitar a **aprovação com alteração de redação**, apresentando nova formulação. Após o debate, a votação será encaminhada entre:

- (1) manutenção da redação original;
- (2) aprovação da nova redação, que substituirá a original.

IX – Os pedidos de destaque poderão solicitar a **supressão** da proposta, mediante justificativa. Nesse caso, a votação será encaminhada entre:

- (1) manutenção da proposta;
- (2) sua reprovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

X – Sempre que um destaque resultar em alteração ou supressão da proposta, a Comissão Organizadora deverá abrir a fala para ao menos uma defesa da proposta original, priorizando delegada/o do grupo temático que a apresentou.

XI – As decisões serão tomadas por maioria simples.

Observações: Pedidos admitidos durante a Plenária Deliberativa

1. Pedido de Ordem – Utilizado para exigir o cumprimento do regimento, apontar irregularidades ou solicitar que a presidência restabeleça a ordem dos trabalhos.
2. Questão de Ordem – Utilizada para interpretar o regimento, esclarecer dúvidas sobre procedimentos ou contestar decisões da mesa.
3. Pedido de Esclarecimento – Utilizado para solicitar explicações sobre o que está sendo votado, sobre encaminhamentos ou sobre falas anteriores.
4. Pedido de Verificação de Quórum – Solicita à mesa a confirmação de que há número suficiente de delegadas/os presentes para continuidade da votação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

IMPRO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de palestras com temas Motivacionais/Comportamental, a ser ministrada no evento institucional promovido pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, destinado aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, e ao público interno, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Contratado:

ARNALDO MARTINS DA COSTA

CNPJ: 19.295.520/0001-05

Profissão: Psicólogo – CRP 18/00777

Valor da Despesa: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), correspondentes à realização de 03 (três) palestras, sendo a primeira no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e a segunda e a terceira, com datas a serem definidas, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ratificação: Considerando a documentação que instruiu o processo administrativo, em especial a Formalização da Demanda, o Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico favorável, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional especializado para a realização de palestras com temática motivacional e comportamental, a serem ministradas em evento institucional promovido pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, destinado aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, bem como ao público interno, conforme especificações constantes no Termo de Referência, reconhecendo-se a inviabilidade de competição em razão da notória especialização do profissional.

Data da Ratificação: 07 de maio de 2026.

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 11/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de coffee break/lanche, com cardápio padrão e, adicionalmente, opções especiais sem lactose, sem glúten e de perfil leve, destinado ao atendimento dos eventos institucionais previamente identificados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, pelo período de 12 (doze) meses.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 07/05/2026
- Recebimento de Propostas: 12/05/2026
- Sessão de Julgamento: 13/05/2026 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 56.806,20
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao1@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao1@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 /2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2026
(ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Sistema de monitoramento - do tipo contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada, através de sistema de alarme, 24hs por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, moveis, equipamentos e documentos constantes. Pronta resposta (apoio tático motorizado) para verificação in loco de alarmes disparados e ocorrências

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, “**abre-se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão.**”

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão solicitar o Termo de Referência com o valor referencial, através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com

**Limite para apresentação de Proposta – 14/05/2026 às 08hs – horário local de mato grosso.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E ATENDER AS ESPCIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias uteis após a convocação.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026.

Oswaldo Primo Vieira
Agente de contratação
Port.822/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.187, 07 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE RONDONÓPOLIS – ATIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA
E DE POSSE – AGE**

A Diretoria, nos termos do Art. 23 item 1, alínea b; Art. 24; Art. 29; Art. 48 e seguintes; Art. 53 e Art. 63, do Estatuto da Associação de Tiro Desportivo e Caça de Rondonópolis – ATIRO, inscrita no CNPJ/MF n. 28.106.585/0001-48, que faz saber aos que tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, **CONVOCA** todos os Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária Eletiva e de Posse da Diretoria Executiva**, a realizar-se no próximo dia **15/06/2026**, nas dependências da Associação situada na BR364, km 194, à direita, sentido Marajá, mais 7 km, Zona Rural, CEP.: 78.700-000 - Rondonópolis/MT, em primeira convocação às 18:00h desde que presentes pelo menos metade dos Associados, mais um, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Associados presentes.

A Assembleia Geral ora convocada tem o fim específico de ELEGER os membros da Diretoria executiva da Associação de Tiro Desportivo e Caça de Rondonópolis – ATIRO, inscrita no CNPJ/MF n. 28.156.585/0001-48, para o triênio 2026/2029, por escrutínio secreto, se mais de uma chapa inscrita, ou por aclamação, no caso de chapa única, por maioria simples dos votos dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária e no gozo de seus direitos sociais. O deliberado na ocasião obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Em seguida e na mesma solenidade, tomarão posse a chapa eleita da Diretoria Executiva.

Para a necessária publicidade o presente edital será publicado no DIORONDON-E, encaminhado pelas mídias sociais do clube e fixado no Mural Físico na sede do Clube.

Presidente em exercício
Clube ATIRO